

Portaria n.º 433/2000**de 17 de Julho**

Sob proposta do órgão legalmente competente da Escola Superior de Enfermagem da Guarda;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Ano Complementar de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-F/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 799-G/99, de 18 de Setembro;

Ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Planos de estudos

1 — É aprovado o plano de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem da Guarda, criado pela Portaria n.º 799-G/99, de 18 de Setembro, nos termos do anexo I da presente portaria.

2 — É aprovado o plano de estudos do ano complementar de formação em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem da Guarda, nos termos do anexo II da presente portaria.

2.º

Regulamentos

1 — O curso de licenciatura em Enfermagem rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro.

2 — O ano complementar de formação em Enfermagem rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Ano Complementar de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-F/99, de 18 de Setembro.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 16 de Junho de 2000.

ANEXO I**Escola Superior de Enfermagem da Guarda****Curso de Enfermagem**

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios
Fundamentos de Enfermagem	Anual	170				
Anatomofisiologia	Anual	100				
Biofísica e Bioquímica	1.º semestre	45				
Farmacologia	1.º semestre	30				
Microbiologia	1.º semestre	38				
Nutrição	1.º semestre	23				
Pedagogia	1.º semestre	90				
Estágio I	1.º semestre					210
Enfermagem de Saúde Comunitária	2.º semestre	100				
Antropologia e Sociologia I	2.º semestre	30				
Estatística I	2.º semestre	15				
Epidemiologia	2.º semestre	30				
Investigação I	2.º semestre	30				
Psicologia do Desenvolvimento	2.º semestre	45				
Estágio II	2.º semestre					175

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios
Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica	1.º semestre	70				
Antropologia e Sociologia II	1.º semestre	23				
Ética	1.º semestre	30				
Iniciação à Patologia	1.º semestre	20				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios
Informática I	1.º semestre	60				
Estágio III	1.º semestre					385
Enfermagem Médica	2.º semestre	165				
Patologia Médica	2.º semestre	75				
Psicologia de Grupo I	2.º semestre	30				
Estágio IV	2.º semestre					310

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios
Enfermagem Cirúrgica	1.º semestre	165				
Motricidade	1.º semestre	30				
Patologia Cirúrgica	1.º semestre	75				
Estágio V	1.º semestre					310
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	2.º semestre	45				
Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica	2.º semestre	60				
Psiquiatria	2.º semestre	30				
Pediatria	2.º semestre	30				
Psicologia de Grupo II	2.º semestre	45				
Estágio VI	2.º semestre					385

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios
Investigação II	Anual	150				
Administração	1.º semestre	80				
Estatística II	1.º semestre	75				
Informática II	1.º semestre	30				
Direito	1.º semestre	30				
Seminário	1.º semestre				70	
Estágio VII	1.º semestre					210
Integração à Vida Profissional	2.º semestre	30				
Seminário I (Saúde Comunitária)	2.º semestre				55	
Seminário II (Cuidados Intensivos)	2.º semestre				55	
Estágio VIII	2.º semestre					345

ANEXO II

Escola Superior de Enfermagem da Guarda**Ano complementar de formação em Enfermagem**

Grau de licenciado

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios
Enfermagem no Adulto e Idoso	1.º semestre	90				231
Pedagogia	1.º semestre	34				70
Motricidade	1.º semestre	41				
Direito	1.º semestre	34				
Metodologia de Investigação em Enfermagem	2.º semestre	100				201

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios
Estatística	2.º semestre	50				70
Administração	2.º semestre	34				
Ética	2.º semestre	30				
Seminário	2.º semestre				15	

Portaria n.º 434/2000**de 17 de Julho**

Sob proposta do órgão legalmente competente da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias;
Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Ano Complementar de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-F/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 799-G/99, de 18 de Setembro;

Ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º**Planos de estudos**

1 — É aprovado o plano de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias, criado pela Portaria n.º 799-G/99, de 18 de Setembro, nos termos do anexo I à presente portaria.

2 — É aprovado o plano de estudos do ano complementar de formação em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias, nos termos do anexo II à presente portaria.

2.º**Regulamentos**

1 — O curso de licenciatura em Enfermagem rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro.

2 — O ano complementar de formação em Enfermagem rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Ano Complementar de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-F/99, de 18 de Setembro.

3.º**Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 16 de Junho de 2000.

ANEXO I**Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias****Curso: Enfermagem****Grau de licenciado****QUADRO N.º 1****1.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade em horas totais					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Enfermagem I	Anual	155	45				
Enfermagem II	Anual	70	70				
Investigação	Anual	45	25				
Anatomia	1.º semestre	35	15				
Biofísica e Bioquímica	1.º semestre	50	15				
Microbiologia	1.º semestre	30	15				
Sócio-Antropologia	1.º semestre	45					
Nutrição	1.º semestre	45					
Fisiologia	2.º semestre	60					
Epidemiologia	2.º semestre	30	15				
Farmacologia	2.º semestre	45	15				
Bioética	2.º semestre	45					
Estágio de Enfermagem	2.º semestre					210	